

## EDITAL 04/2023/PPGCTA/UDESC OESTE

### RANQUEAMENTO DE BOLSAS

O Coordenador do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, **resolve abrir inscrições e determinar procedimentos para o ranqueamento de discentes para distribuição de bolsas do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no semestre 2024.1:**

#### 1. DAS BOLSAS

1.1. As bolsas serão destinadas a alunos regulares matriculados no Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, a cargo da Comissão de Seleção e Bolsas.

1.2. O número de Bolsas disponíveis para concessão por meio do presente edital, assim como a respectiva implementação aos candidatos classificados, está sujeito à liberação de quotas pelas agências financiadoras (CNPq, CAPES, UDESC, FAPESC e/ou outras).

1.3. A classificação decorrente do presente edital será utilizada durante o semestre 2024.1 para **concessão de Bolsas de mestrado resultantes da ampliação de quotas, conclusão de curso ou substituição de bolsistas.**

#### 2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de discentes regulares matriculados e de candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no curso pelo Edital referente a seleção da turma 2024.1.

2.2. Os alunos regulares, das turmas 2022.1, 2022.2, 2023.1 e 2023.2 candidatos à Bolsa deverão enviar para a Secretaria do PPGCTA, exclusivamente pelo link <https://www.ceo.udesc.br/?idFormulario=219>, de **20 de novembro a 03 de dezembro de 2023**, os seguintes documentos, na ordem que segue:

2.2.1. Requerimento de Inscrição conforme modelo (ANEXO I);

2.2.1. Currículo Lattes atualizado com cópias dos documentos comprobatórios, organizados conforme orientações constantes nos Anexos II e III. O candidato que não conseguir anexar o currículo pelo link de inscrição, devido ao tamanho do arquivo, devem enviar, exclusivamente, para o e-mail: [selecao.ppgcta@udesc.br](mailto:selecao.ppgcta@udesc.br);

2.2.3. Ficha de pontuação (ANEXO III), preenchida e assinada pelo candidato;

2.2.4. Histórico Escolar atualizado, com os respectivos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas e/ou aproveitadas.

2.3. Candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no Mestrado pelo Edital referente a seleção de turma para 2024.1, serão considerados participantes do presente Edital, aqueles que manifestarem, no ato da inscrição, que querem concorrer à bolsa (informação solicitada na Ficha de Inscrição do Processo de Seleção).

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. No processo de seleção, serão respeitadas normas da UDESC e regras de concessão específicas existentes para cada órgão de fomento, além de outras regras que possam ser fixadas pelos órgãos de fomento até a data da realização do processo de seleção.

3.2. A Comissão de Seleção e Bolsas examinará as solicitações e classificará os candidatos às Bolsas do Programa mediante critérios baseados na produção e desempenho acadêmico, avaliados através de pontuação, conforme previsto no ANEXO III, sendo consideradas somente as atividades e produções concluídas até a data da inscrição no presente Edital.

3.3. A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação (ANEXO III) obtida pelos candidatos inscritos.

### 4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão de Seleção e Bolsas na página do PPGCTA (<http://www.udesc.br/ceo/cpgcta/publicacoes>) **até 07 de dezembro de 2023**.

4.2. A data para recurso e solicitação de revisão do resultado é **20 de dezembro de 2023** e deve ser enviados para Secretaria do PPGCTA, exclusivamente via e-mail ([sec.ppgcta@udesc.br](mailto:sec.ppgcta@udesc.br)). Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

4.3. Os candidatos classificados e contemplados com bolsa serão convocados a enviar para o e-mail [sec.ppgcta@udesc.br](mailto:sec.ppgcta@udesc.br) os documentos complementares e formulários específicos de cada agência financiadora, com as devidas assinaturas, e deverão manter os documentos originais para posterior entrega à secretaria.

### 5. DA CONCESSÃO

5.1. A concessão das Bolsas será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos inscritos neste edital, juntamente com aqueles do edital de seleção para a turma de 2024.1 que optarem por bolsa, iniciando pelo primeiro classificado, desde que disponíveis.

5.2. As Bolsas serão concedidas aos que atenderem aos requisitos fixados na Resolução 03/2020/PPGCTA – *Altera a Resolução 02/2017/PPGCTA que estabelece critérios de seleção, concessão, implementação e acompanhamento e substituição de bolsas*. ([https://www.udesc.br/arquivos/ceo/id\\_cpmenu/417/res\\_03\\_2020\\_bolsas\\_16079710516195\\_417.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/ceo/id_cpmenu/417/res_03_2020_bolsas_16079710516195_417.pdf)).

5.2. A Bolsa do aluno será suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Curso em caso de descumprimento por parte do bolsista de qualquer um dos requisitos fixados no presente Edital, pelas agências de fomento e na Resolução 03/2020/PPGCTA.

5.3. Ficará a critério da Comissão de Seleção e Bolsas a escolha do órgão financiador (CNPq, CAPES, FAPESC, UDESC, etc.) para cada candidato selecionado, tendo como princípio as exigências particulares de cada órgão e os interesses do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

5.4. Caso o candidato contemplado com quota de Bolsa optar pela sua não implementação, a quota será remanejada ao próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

5.5. A concessão das Bolsas ocorrerá pelo período de 12 meses, podendo ser renovada, desde que cumpridos os critérios da Resolução 03/2020/PPGCTA – *Altera a Resolução 02/2017/PPGCTA que*

*estabelece critérios de seleção, concessão, implementação e acompanhamento e substituição de bolsas* ([https://www.udesc.br/arquivos/ceo/id\\_cpmenu/417/res\\_03\\_2020\\_bolsas\\_16079710516195\\_417.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/ceo/id_cpmenu/417/res_03_2020_bolsas_16079710516195_417.pdf)).

5.6. A concessão da Bolsa estará condicionada à liberação das quotas pelas agências financiadoras e à apresentação, por parte do aluno contemplado e no momento da chamada para implementação da Bolsa, de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da Bolsa, exigidos pelas agências de fomento e pela UDESC.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - CEO/UDESC.

6.2 A inscrição no processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos constantes neste Edital.

6.3 Todas as publicações *online* serão feitas no seguinte endereço:  
<http://cpgcta.ceo.udesc.br/index.php/publicacoes/>.

6.4 Este edital entra em vigor na presente data.

Pinhalzinho - SC, 31 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Weber da Silva Robazza  
Coordenador do PPGCTA

## ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno regular do Mestrado em \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ venho por meio deste, solicitar minha inscrição no Edital **Nº 04/2023/PPGCTA** para ranqueamento de bolsas que possam ser disponibilizadas em 2024.1. Declaro que conheço e aceito todos os termos do Edital acima citado bem como conheço as regras constantes na Resolução 03/2020/PPGCTA – Altera a Resolução 02/2017/PPGCTA que estabelece critérios de seleção, concessão, implementação e acompanhamento e substituição de bolsas. ([https://www.udesc.br/arquivos/ceo/id\\_cpmenu/417/res\\_03\\_2020\\_bolsas\\_16079710516195\\_417.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/ceo/id_cpmenu/417/res_03_2020_bolsas_16079710516195_417.pdf)).

Pinhalzinho -SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome e Assinatura do requerente

## ANEXO II – CURRÍCULO ACADÊMICO

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APOSTILAMENTO DAS COMPROVAÇÕES MAIS A PLANILHA DE PONTUAÇÃO

O currículo acadêmico deverá ser no modelo do *Currículo Lattes*, o qual deve ser gerado *online* pela Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no *site* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

Todas as informações registradas no *Currículo Lattes* deverão **ser comprovadas por meio de fotocópias**. Não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação.

Deverá ser anexado em **ÚNICO ARQUIVO (pdf)**, na seguinte ordem:

- 1- *Currículo Lattes*;
- 2 - Anexo III critérios de pontuação dos currículos acadêmicos **DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO**;
- 3- Comprovantes das informações do *Currículo Lattes* encadernado na ordem dos itens da planilha descrita no Anexo III. **Assim, somente anexar os comprovantes de atividades que foram pontuados ANEXO III.**

### ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS ACADÊMICOS

Planilha para a pontuação do currículo (formação, desempenho acadêmico, produção científica e atividades) dos candidatos ao curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos UDESC Oeste.

Atividades	Critério	Número	Total de Pontos
1. Curso de especialização concluído (máximo 10 pts)	- Ciência de alimentos (10 pts/curso)		
	- Áreas correlatas (5 pts/curso)		
		<b>Semi-total 1</b>	
2. Publicação em periódico (sem limite máximo) <sup>1</sup>	- Qualis A1 (15 pts/publicação)		
	- Qualis A2 (12 pts/publicação)		
	- Qualis B1 (9 pts/publicação)		
	- Qualis B2 (7 pts/publicação)		
	- Qualis B3 (5 pts/publicação)		
	- Qualis B4 (4 pts/publicação)		
	- Qualis B5 (3 pts/publicação)		
	- Qualis C (2 pts/publicação)		
	- Sem qualis (1 pto/publicação)		
	<b>Semi-total 2</b>		
3. Publicação de livro com ISBN (máximo 10 pts)	- Ciência de alimentos (10 pts/livro)		
	- Áreas correlatas (5 pts/livro)		
		<b>Semi-total 3</b>	
4. Publicação de capítulo de livro com ISBN (máximo 4 pts)	- Ciência de alimentos (4 pts/capítulo)		
	- Áreas correlatas (2 pts/capítulo)		
		<b>Semi-total 4</b>	
5. Publicação em evento científico internacional (máximo 10 pts)	- Trabalho completo (2 pts/trabalho)		
	- Resumo expandido (1 pto/resumo)		
	- Resumo simples (0,5 pto/resumo)		
		<b>Semi-total 5</b>	
	- Trabalho completo (1 pto/trabalho)		

6. Publicação em evento científico nacional (máximo 5 pts)	- Resumo expandido (0,5 pto/resumo)		
	- Resumo simples (0,25 pto/resumo)		
		<b>Semi-total 6</b>	
7. Iniciação científica, monitoria e extensão (máximo 6 pts) <sup>2</sup>	- Bolsista ou voluntário (1 pto/semestre)		
		<b>Semi-total 7</b>	
8. Participação em evento científico (máximo 2 pts)	- Internacional (0,4 pto/evento)		
	- Nacional (0,2 pto/evento)		
		<b>Semi-total 8</b>	
9. Cursos, semanas acadêmicas, workshop até 10 horas (máximo 0,5 pto) <sup>3</sup>	- 0,05 pto/participação		
		<b>Semi-total 9</b>	
10. Cursos, workshop entre 10 e 40 horas (máximo 1 pto) <sup>3</sup>	- 0,1 pto/participação		
		<b>Semi-total 10</b>	
11. Cursos e estágios (não curricular) acima de 40 horas (máximo 2,0 pts) <sup>3</sup>	- 0,2 pto/participação		
		<b>Semi-total 11</b>	
12. Atividade docente em ensino superior (máximo 2 pts) <sup>4</sup>	- 0,5 pto/semestre		
		<b>Semi-total 12</b>	
<b>TOTAL (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12)</b>			

- <sup>1</sup> Qualis para as áreas de Biotecnologia, Ciência de Alimentos, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Engenharia II, Engenharia III, Farmácia, Física, Interdisciplinar, Matemática, Materiais, Medicina Veterinária, Nutrição, Química e Zootecnia.
- <sup>2</sup> Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.
- <sup>3</sup> Certificados sem carga horaria definida não serão computados.
- <sup>4</sup> O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.

\_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 Local Data Assinatura

**Obs.**

- 1- Esta planilha deve ser obrigatoriamente preenchida e o somatório realizado, para ser então anexada ao currículo acadêmico e suas comprovações, organizado de acordo com o Anexo II;
- 2- As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas, atribuindo-se nota 10,0 para o candidato com maior pontuação para cada vaga concorrida pelos candidatos.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4JH40FS5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WEBER DA SILVA ROBAZZI** (CPF: 927.XXX.136-XX) em 30/10/2023 às 17:07:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:12 e válido até 30/03/2118 - 12:43:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDg3ODJfNDg4MzFfMjAyM180Skq0MEZTNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00048782/2023** e o código **4JH40FS5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.